

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: contratação empresas
especializadas para fornecimento de
insumos e medicamentos para atender
a Secretaria Municipal de Saúde.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	6
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	7
7.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	8
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	9
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	9
10.	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	9
11.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	9
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	9
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS.....	10
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	10
15.	LOCAL DE ENTREGA.....	10
16.	CONTATO.....	10



1. INTRODUÇÃO

O presente documento qualifica a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de materiais para sanar as necessidades assistenciais do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE:	RESPONSÁVEL:
Secretaria Municipal de Saúde	Carolina Dayrell De Lima Lisboa Braga Evelin Maíla Vieira Paraíso Helen Cristina Souza Rocha

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os medicamentos em questão são insumos estratégicos e fundamentais que darão suporte às ações de saúde desempenhadas pela Secretaria Municipal de Sete Lagoas para o pleno atendimento dos pacientes e cuja falta impacta diretamente no tratamento e manutenção da vida dos usuários do SUS em Sete Lagoas. Em seu portfólio de serviços de saúde ofertados pelo SUS, a Secretaria de Saúde de Sete Lagoas administra um Hospital Geral de Alta Complexidade (Hospital Municipal Monsenhor Flávio d'Amato) com referência terciária de Urgência e Emergência para Trauma e, dentre outras habilitações, a Neurocirurgia, seu arcabouço farmacoterapêutico, para garantir o pleno atendimento, exige uma padronização dos medicamentos composta por várias classes terapêuticas como antimicrobianos, anti-inflamatórios, analgésicos, antitrombóticos, antialérgicos, antidepressivos, diuréticos e anti-hipertensivos, cardiotônicos, anestésicos, antiulcerosos, antieméticos, antilipêmicos, anticonvulsivantes, vasoconstrictores, vasodilatadores, antiespasmódicos, hipnóticos, sedativos, broncodilatadores, mucolíticos, eletrólitos, soluções injetáveis de grandes volumes, contraste radiológico, dentre outros.



A padronização de medicamentos foi realizada com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a Relação de Medicamentos do Estado de Minas Gerais (REMENG), além do perfil epidemiológico e na classificação dos estabelecimentos de saúde atendidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado: nome comercial e nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), nome do laboratório fabricante, composição dos produtos farmacêuticos, dosagens, volume por unidade e quantidade por embalagem, bula, número e vigência do registro na ANVISA.

Os medicamentos e insumos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os medicamentos entregues pelas empresas farmacêuticas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

É obrigatório que o produto que possua Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013: a proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o nome do medicamento conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item licitado.

Será exigida a bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital.

Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado junto aos lotes laudo de análise, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

O fornecimento do objeto poderá ser realizada em entrega única ou de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade.

Os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

O licitante deverá estar de acordo com a Legislação vigente.

O licitante deverá apresentar Certificação de Boas Práticas de Fabricação do fabricante do produto expedida pela ANVISA.

As propostas deverão atender à Resolução CMED nº 1, de 09 de março de 2018 e suas atualizações, que dispõe sobre a prática do teto de preços do Preço de Fabricante - PF, inclusive por farmácia e drogarias quanto realizarem vendas destinadas a entes de administração pública direta e indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

As propostas deverão atender à Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de 2011, e os comunicados CMED, os quais dispõem sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, sobre o preço de fábrica dos medicamentos.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade **DE NO MÍNIMO DE 12** (doze) meses para o caso de medicamentos com validade plena de mais de 01 (um) ano. Para os medicamentos com validade plena de até 12 (doze) meses, a validade mínima de entrega deve ser igual a 70% (setenta por cento) deste prazo, ou seja, aproximadamente 09 (nove) meses contados da data de entrega do medicamento. Os produtos que estiverem fora destas condicionantes acerca da validade dos produtos aqui discriminadas serão **devolvidos**;

A entrega de produtos com prazo de validade diferente do que foi supra previsto só poderá ocorrer mediante autorização PRÉVIA da CONTRATANTE, mediante a emissão de CARTA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



COMPROMISSO DE TROCA sem qualquer encargo, termo ou condição. A eventual presença desses elementos acidentais incluídos unilateralmente pela CONTRATANTE no instrumento citado será considerada não escrita pela Administração Pública, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, revogar eventual autorização de entrega com prazo de validade diverso, e deagrar o processo punitivo contra aqueles que descumprirem as regras contratuais originárias e demais ajustes firmados supervenientemente com a Administração.

Os medicamentos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela CONTRATANTE, com a imediata obrigação de substituição por lote diferente do apresentado inicialmente.

Na Nota Fiscal deverão constar todos os números de lotes, validades e quantidades correspondentes entregues do produto de acordo com a Ordem de Compra (OC);

A bula de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria Municipal de Saúde para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues;

O Município não aceitará ou receberá quaisquer produtos com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, sob pena de aplicação das sanções legais previstas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os itens em questão existem vários fabricantes e distribuidoras que abastecem o mercado nacional.

Não existem restrições legais para a aquisição dos referidos itens no mercado nacional.

Para fins de orçamentação e análise de vantagem da solução, foram verificados valores em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em banco de preços governamental, preços praticados no mercado local, tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento), dentre outros.

Realizado pesquisa de preços praticada pela Administração Pública, considerando Pregões anteriores, aditivos de contrato e consulta mercadológica via internet, em sites de amplo domínio, já utilizadas para orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Para atender os requisitos especificados para a contratação, sugere-se as seguintes soluções de mercado:

Solução 1: Aquisição dos produtos através de sistema de registro de preço, correlacionados com os descritivos propostos afim de gerir o quantitativo em estoque, através do controle de dispensa e aquisição de acordo com a necessidade, baseado no diagnóstico situacional de cada Serviço de Saúde.

Solução 2: Aquisição dos produtos através de licitação tradicional, o que faz necessário o estoque do material, com risco potencial de perdas por vencimento da validade, armazenamento inadequado ou por não utilização do produto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação é justificada pelo fato do objeto deste certame, oferecer melhorias nos indicadores de saúde da população, além de possibilitar a profilaxia e terapia medicamentosa dos usuários do SUS em Sete Lagoas.

A necessidade foi demonstrada no Item "Descrição da Necessidade", ao descrever a justificativa dessa aquisição. Os requisitos da contratação foram elencados de acordo com o referido ETP.

Por se tratar de medicamentos de uso regular e por estar disponível no mercado nacional, durante a fase de pesquisa de preços, observou-se que a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, é a solução que melhor atende a referida demanda, objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021

Com base em levantamento de mercado também verificou-se que o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência e práticas do mercado.

A solução que melhor se adequa a necessidade da aquisição de insumos e medicamentos, é através da Ata de Registro de Preços, levando-se em consideração as vantagens relacionadas a competitividade entre os fornecedores, além de facilitar a gestão de estoque, considerando validade, lotes e quantitativos utilizados mensalmente.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos constantes do quadro abaixo foram definidos com base no consumo médio mensal (CMM), histórico dos últimos 12 meses. A metodologia conta com o acréscimo de um percentual de até 25% sobre a média do consumo como margem de segurança para suprir distorções de consumo ocorridas ao longo dos meses, como surtos, sazonalidades, oferta de novos serviços e outras tantas circunstâncias atípicas de comportamento da demanda dos serviços assistenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML - AMP.2ML	AMPOLA	2.385
02	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	91.500
03	HIDRALAZINA CLORIDATO 50 MG	COMPRIMIDO	414.000
04	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.590
05	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	469.500
06	IPRATRÓPIO BROMETO 0,250MG/ML - 20ML	FRASCO	5.910
07	LACTULOSE - XAROPE 667MG/ML 120ML OU 200ML (CONSIDERAR MENOR VALOR POR ML)	FRASCO	1.770
08	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	COMPRIMIDO	29.700
09	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG	COMPRIMIDO	282.300
10	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPRIMIDO	459.900
11	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO 50 ML	FRASCO	255
12	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	2.239.860
13	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	52.500
14	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	133.350
15	MICAFUNGINA 50 MG PO LIOF SOL INJ	FRASCO AMPOLA	336
16	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	60
17	MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML	AMPOLA	2.160
18	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.250
19	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ	FRASCO/AMPOLA	33.750
20	PRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	17.430
21	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML - SOL. ORAL	FRASCO	5.625
22	PREGABALINA 75MG	CÁPSULA	3.750
23	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL IV AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	3.000
24	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO	983.445
25	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	690.000
26	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	27.000
27	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	750.000
28	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	AMPOLA	106.020
29	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	60
30	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	172.050
31	VECURÔNIO 4MG	AMPOLA	570
32	VINCISTINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	210
33	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	264.150
34	CAL SOLDADA ABSORVENTE GRANULADO	GALÃO	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores de cada item foram adquiridos por meio de busca direta com o fornecedor.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.385	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100MG/ML -AMP.2ML	R\$ 3,6293	R\$ 8.655,9600
02	91.500	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,2863	R\$ 26.199,5000
03	414.000	HIDRALAZINA CLORIDATO 50 MG	R\$ 0,5563	R\$ 230.322,0000
04	1.590	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,6933	R\$ 10.642,4000
05	469.500	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,5317	R\$ 249.617,5000
06	5.910	IPRATRÓPIO BROMETO 0,250MG/ML - 20ML	R\$ 7,3367	R\$ 43.359,7000
07	1.770	LACTULOSE - XAROPE 667MG/ML 120ML OU 200ML (CONSIDERAR MENOR VALOR POR ML)	R\$ 11,8833	R\$ 21.033,5000
08	29.700	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	R\$ 1,0003	R\$ 29.709,9000
09	282.300	LEVOMEPRIMAZINA MILEATO 25MG	R\$ 0,6217	R\$ 175.496,5000
10	459.900	LEVOTIROXINA25 MCG	R\$ 0,2874	R\$ 132.190,5900
11	255	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO 50 ML	R\$ 71,4000	R\$ 18.207,0000
12	2.239.860	METFORMINA 850 MG	R\$ 0,1863	R\$ 417.360,5800
13	52.500	METILFENIDATO 10MG	R\$ 0,9320	R\$ 48.930,0000
14	133.350	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,4183	R\$ 55.784,7500
15	336	MICAFUNGINA 50 MG PO LIOF SOL INJ	R\$ 214,6067	R\$ 72.107,8400
16	60	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOL ORAL	R\$ 31,1433	R\$ 1.868,6000
17	2.160	MORFINA, SULFATO DE - 0,2MG/ML - 1ML	R\$ 7,9433	R\$ 17.157,6000
18	2.250	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA 10 ML	R\$ 60,8883	R\$ 136.998,7500
19	33.750	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ	R\$ 12,0767	R\$ 407.587,5000
20	17.430	PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,115	R\$ 1.943,4450
21	5.625	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML - SOL. ORAL	R\$ 16,2200	R\$ 91.237,5000
22	3.750	PREGABALINA 75MG	R\$ 2,6113	R\$ 9.792,5000
23	3.000	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL IV AMPOLA DE 10ML	R\$ 12,8003	R\$ 38.401,0000
24	983.445	PROPRANOLOL, CLORIDATO 40MG	R\$ 0,1040	R\$ 102.278,2800
25	690.000	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,8990	R\$ 620.310,0000
26	27.000	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL SPRAY 200 DOSES	R\$ 24,4033	R\$ 658.890,0000
27	750.000	SINAVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,4810	R\$ 360.750,0000
28	106.020	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	R\$ 11,6573	R\$ 1.235.903,4120
29	60	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 18,9733	R\$ 1.138,4000
30	172.050	VARFARINA SÓDICA 5MG	R\$ 0,3660	R\$ 62.970,3000
31	570	VECURÔNIO 4MG	R\$ 54,9810	R\$ 31.339,1700
32	210	VINCISTINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 37,1200	R\$ 7.795,2000
33	264.150	VITAMINAS DO COMPLEXO B	R\$ 0,2043	R\$ 53.974,6500
34	120	CAL SOLDADA ABSORVENTE GRANULADO	R\$ 211,0300	R\$ 25.323,6000

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é divisível, razão pela qual foi relacionado em vários itens para realização do certame. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM; desde que atenda o descritivo.

A divisão do objeto não representa perda da economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Em processo de elaboração pela Secretaria Municipal de Saúde

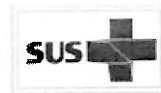
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas dá ênfase à melhoria do acesso, redução dos gastos, priorização do benefício em contrapartida do custo e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelo SUS, com uso de tecnologias no cuidado à população com protocolos atualizados e baseados em evidências científicas.

Os medicamentos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão auxílio e suporte ao tratamento farmacoterapêutico dos pacientes internados e ambulatoriais das unidades de saúde de Sete Lagoas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Medicamentos são produtos químicos e geram, portanto, resíduos tóxicos. Quando são descartados de forma incorreta ou no lixo comum podem causar agressão ao meio ambiente, contaminando o solo e o lençol freático. Dessa forma estes resíduos deverão ter destino correto para seu descarte.

Os resíduos dos medicamentos são recolhidos por empresa especializada contratada para tratamento e destinação final dos resíduos em ambiente controlado, sempre que solicitado pelo serviços de saúde

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é fundamental, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual do objeto em questão, a serem empregados no tratamento de usuários do SUS, além de abastecer os estoques e manter a integralidade da assistência daqueles já assistidos e dos que virão.

15. LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Rua Dr. Cristiano Guimarães, nº 2, Bairro: Eldorado – Sete Lagoas/MG. CEP: 35702-178 – Almoxarifado Central.

16. CONTATO

E-mail: leandrobatista.saude@setelagoas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Nomes dos Servidores Responsáveis pelo ETP:

Sete Lagoas, 27 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA DAYRELL DE LIMA LISBOA BRAGA
Data: 13/05/2024 15:57:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carolina Dayrell De Lima
Lisboa Braga

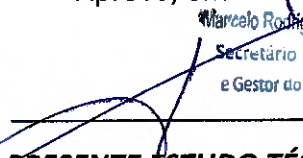
gov.br Documento assinado digitalmente
EVELIN MAILA VIEIRA PARAÍSO
Data: 13/05/2024 11:05:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelin Maíla Vieira Paraíso

gov.br Documento assinado digitalmente
HELEN CRISTINE DE SOUZA ROCHA
Data: 13/05/2024 14:17:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Helen Souza Rocha

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.


Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 6.944